

PORTARIA nº 1206011/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **FRANCISCO MISAEL CAVALCANTE JUNIOR** é servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, nomeado para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme Ato de Nomeação (fl. 04), devendo cumprir carga horária semana de 40 (quarenta) horas, do Processo Administrativo nº 155/2017;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 16 de março de 2017 (fls. 02 e 03); os documentos de identificação pessoal (fl. 05); o Parecer Jurídico da Secretaria de Educação (fls. 07 e 10), assim como o Despacho (fl. 11) da mesma Secretaria, ambos no sentido de deferir o pedido da requerente;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FRANCISCO MISAEL CAVALCANTE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 434.925.093-04, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Educação, para **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 12 de junho de 2017.

Carlos Windson C. Mota

**CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL**